



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL Nº 005/FUNDAÇÃO/2023

DISCIPLINA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO - EDIÇÃO 2023

O Presidente da Fundação Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e com base no que dispõe o Convênio para viabilização do “Programa de Bolsas do Santander Universidades” firmado entre a Fundação UNIVALI e o Banco Santander (Brasil) S/A, e os Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander – Edição 2023, disciplina, por meio deste Edital, o processo de seleção para o “Programa de Bolsas Santander Graduação”.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de 7 (sete) candidatos para o Programa de Bolsas Santander Graduação destinado aos alunos de graduação ou pós-graduação, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância (EAD), regularmente matriculados na UNIVALI no 1º semestre de 2023.

2. DO NÚMERO DE BOLSAS

Serão concedidas 7 (sete) bolsas-auxílio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais para cada contemplado, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos, por meio do Programa de Bolsas Santander Graduação.

3. DO CANDIDATO

Para participar desta seleção o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, cumulativamente, sob pena de eliminação:

- a) Ser aluno regularmente matriculado no 1º semestre 2023 em um curso de graduação ou pós-graduação, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância (EAD) da UNIVALI. O aluno estará regularmente matriculado quando atendidas as condições suspensivas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- b) Ter cursado e concluído no mínimo 1 (um) semestre letivo;
- c) Não estar matriculado no último semestre do curso no momento da inscrição;
- d) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), sendo domiciliado em território nacional e maior de 18 (dezoito) anos;
- e) Possuir matrícula ativa durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de participação e realização do programa;
- f) Possuir e comprovar excelente desempenho acadêmico e preferencialmente baixa condição econômica e social;
- g) Possuir conta corrente ativa no SANTANDER, sendo considerada conta corrente ativa aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como PIX, saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta;
- h) Não estar envolvido na gestão, organização e desenvolvimento do presente programa, tanto por parte do Santander, quanto por parte da UNIVALI, incluindo os cônjuges e parentes, até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei;
- i) Não ter sido contemplado pelo Programa Santander Graduação – Edição 2022 ou pelo Programa Santander Superamos Juntos – Edição 2022.

4. DAS ESTAPAS DE SELEÇÃO

4.1 Inscrição

O candidato deverá inscrever-se até o dia **16/05/2023** na plataforma on-line <https://www.becas-santander.com/pt>, onde deverá preencher o formulário, ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades – Edição 2023”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos. A Univali não se responsabiliza por eventuais



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

problemas de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que não realizar a inscrição conforme disposto neste Edital.

4.2 Envio de Documentos

Os candidatos que realizaram sua inscrição conforme item 4.1 deste Edital deverão enviar e-mail para bolsas@univali.br contendo todos os documentos listados no Anexo I deste Edital até o dia **17/05/2023**. Não serão aceitos documentos após esta data, sendo que estará automaticamente eliminado o candidato que não enviar a documentação completa e/ou fora do prazo deste Edital. Estarão automaticamente eliminados a qualquer tempo do processo de seleção os candidatos que perderem o vínculo com a UNIVALI, bem como aqueles candidatos que não preencherem quaisquer um dos requisitos estipulados no item 3.

4.3 Divulgação da Pré-Classificação

A lista com os candidatos pré-classificados estará disponível no dia **16/06/2023**, a partir das 18h, no endereço eletrônico: www.univali.br/editais. É de exclusiva responsabilidade do candidato consultar os dados.

4.4 Confirmação de participação e aceite nas regras gerais do Programa

Os candidatos pré-classificados deverão acessar a plataforma on-line <https://www.becas-santander.com/pt> até **23/06/2023** para confirmar a participação e aceitar as regras gerais do programa. A não observância a este item eliminará o candidato do presente processo seletivo.

4.5 Divulgação do resultado final

A divulgação dos candidatos classificados estará disponível no dia **26/06/2023**, a partir das 18h, no endereço eletrônico: www.univali.br/editais. É de exclusiva responsabilidade do candidato consultar os dados.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção se dará por meio de análise da documentação enviada, sendo classificados os 07 (sete) candidatos que obtenham a aprovação da análise



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

documental, possuam a maior média geral e, preferencialmente, a menor renda familiar *per capita*.

5.2 o cálculo da Média Geral para fins desta classificação, será a somatória da nota de todas as disciplinas cursadas e concluídas pelo candidato, até o semestre anterior da inscrição, dividida pela somatória do número de disciplinas cursadas e concluídas pelo candidato até o semestre anterior a inscrição.

5.3 A UNIVALI deverá apresentar uma quantidade mínima de 07 (sete) inscritos para cada bolsa prevista neste Edital. Caso não apresente a quantidade mínima prevista, a quantidade de bolsas poderá ser revista e concedida proporcionalmente ao número de inscritos, a critério do SANTANDER.

6. DO CRONOGRAMA

| Atividade | Data | Local |
|--|--|---|
| Inscrição | Até às 23:59 horas do dia 16/05/2023 | https://www.becas-santander.com.br/pt |
| Envio de Documentos | Até às 23:59 horas do dia 17/05/2023 | E-mail: bolsas@univali.br |
| Divulgação dos Pré-Classificados | 16/06/2023 após às 18h | www.univali.br/editais |
| Confirmação de participação e aceite nas regras gerais do Programa | Até às 23:59 horas do dia 23/06/2023 | https://www.becas-santander.com/pt |
| Divulgação do resultado final | 26/06/2023 após às 18h | www.univali.br/editais |
| O pagamento dos bolsistas será realizado a partir de julho/2023. | | |

7. DO BENEFÍCIO

7.1 O valor correspondente ao benefício será repassado pelo SANTANDER ao beneficiário, o qual deverá ter conta corrente ativa no SANTANDER.

7.2 O pagamento será realizado diretamente pelo SANTANDER, portanto, a UNIVALI não se responsabilizará por eventuais atrasos/falhas ou problemas de qualquer ordem no pagamento/repasso do banco ao beneficiário.



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

7.3 A previsão para início do pagamento é julho/2023. Não haverá pagamento retroativo.

8. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

O benefício será cancelado em caso de:

- a) Trancamento de matrícula;
- b) Desistência/abandono do curso;
- c) Transferência interna de curso;
- d) Cancelamento de matrícula e/ou curso;
- e) Conclusão de Curso;
- f) Desligamento na forma regimental;
- g) Constatação de falsificação dos documentos ou informações fornecidas pelo aluno;
- h) Transferência para outra Instituição de Ensino Superior;
- i) Não renovação de matrícula no 2º Semestre de 2023 e no 1º Semestre de 2024;
- j) Não participação em mais de 10% (dez por cento) das atividades previstas pela UNIVALI, de acordo com a Programação Acadêmica, por semestre.

8.1 Sempre que solicitado pelo Santander, a IES deverá comprovar o vínculo e a frequência do bolsista no curso apoiado pelo Programa, sendo que, caso identificado o abandono do curso pelo bolsista, o mesmo deverá restituir ao SANTANDER todos os valores recebidos à título da Bolsa, sob pena de responder por enriquecimento ilícito e nos casos em que a frequência no curso tenha sido parcial, o bolsista deverá restituir ao SANTANDER o valor da bolsa proporcionalmente ao período não cursado. Em ambos os casos o valor a ser restituído será o valor pago pelo SANTANDER ao bolsista, corrigido pelo IPCA da data do pagamento até a data da efetiva restituição.

9. DAS PENALIDADES

A UNIVALI excluirá automaticamente do PROGRAMA os candidatos que tentarem fraudar ou burlar qualquer etapa, procedimento ou requisito de seleção e/ou classificação, ou ainda aqueles que fornecerem qualquer tipo de informação



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

inverídica, sem prejuízo de que sejam tomadas as medidas cabíveis contra os responsáveis e envolvidos, tanto no âmbito da esfera civil, quanto criminal.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Atenção ao Estudante, ouvida a Secretaria Executiva e/ou Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI, quando for o caso.

10.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente edital.

10.3 Os resultados deste Edital somente terão validade para o período de vigência do PROGRAMA.

10.4 As datas poderão ser alteradas pelo Santander, o que será divulgado pela Univali, sendo responsabilidade exclusiva do candidato/beneficiário o acompanhamento das informações relativas a este processo seletivo. É responsabilidade do acadêmico manter seus dados atualizados junto à UNIVALI/SANTANDER.

10.5 O candidato ao se inscrever neste processo de seleção declara estar ciente e de acordo com as disposições do presente Edital, bem como dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Santander Graduação – Edição 2023 para alunos de graduação e pós-graduação e autoriza à Univali o envio de dados acadêmicos (tais como frequência e rendimento) diretamente ao Santander quando solicitada a comprovar informações.

10.6 A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.

10.7 Não serão aceitos documentos entregues em data posterior ao período estipulado no cronograma.

10.8 Das disposições e/ou decisões deste Edital não caberá qualquer tipo de Recurso.

10.9 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

10.10 Os recursos provenientes desta Bolsa são de exclusiva responsabilidade do Santander, inclusive quanto a eventual atraso de repasses e/ou alteração/cancelamento do benefício.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 28 de março de 2023.

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Presidente



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

ANEXO I

Lista de Documentos

Programa de Bolsas Nacionais do Santander Universidades

- Comprovante de inscrição no site do SANTANDER;
- Extrato bancário da conta SANTANDER comprovando a movimentação bancária nos últimos 89 (oitenta e nove) dias;
- Carteira de identidade e CPF próprios e dos demais membros do grupo familiar ou certidão de nascimento para os menores que não possuem R.G;
- Comprovante de residência atual do candidato e dos membros do grupo familiar;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda (IRPF), própria e dos demais membros do grupo familiar maiores de 18 anos. Para quem não declara Imposto Renda, apresentar a impressão da Consulta Restituições IRPF obtida no site da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>;
- Comprovantes de rendimentos (ver opções abaixo) do candidato e dos demais integrantes de seu grupo familiar. Obs.: Para os maiores de 18 anos que não possuem renda, apresentar declaração, com duas testemunhas, de que não exercem atividade remunerada mais a fotocópia da carteira de trabalho.

São considerados comprovantes de rendimentos:

- Se **assalariado**: três últimos contracheques ou os seis últimos se houver pagamento de comissão e/ou hora extra e carteira de trabalho.
- Se **trabalhador autônomo** ou **profissional liberal**:
 - a) Guias de recolhimento de INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada + Extratos Bancários dos últimos 3 meses e carteira de trabalho mesmo sem registro;



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE, original, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no respectivo Conselho Regional – CRC + Extratos Bancários dos últimos 3 meses.

➤ Se **proprietário de empresa**, comprovantes de pró-labore (três últimos) e contrato social ou instrumento equivalente e Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica.

Para os membros do grupo familiar que possuem empresa, apresentar também a última Declaração do IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) ou, se inativa, a Declaração de Inatividade da Empresa.

➤ Se **aposentado** ou **pensionista**: o último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão emitido pelo INSS. Não serão aceitos extratos emitidos pelo banco.

➤ Se **produtor rural**: notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

➤ Se **pescador artesanal**: declaração da respectiva Associação ou Colônia de Pescadores, informando o valor médio mensal dos rendimentos e carteira de trabalho.

➤ Se a renda for proveniente de **Rendimentos de Aluguel ou de Arrendamento de Bens móveis e imóveis**: contrato de locação/arrendamento devidamente registrado em cartório + 3 últimos comprovantes de recebimentos + Extratos Bancários dos últimos 3 meses.